

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Tucano



ÍNDICE

OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 016/2026. EXTRATO DE CONTRATO 132/2026

DECRETO

DECRETO Nº 649/2026

DECRETO Nº 650/2026

DECRETO Nº 651/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 016/2026. EXTRATO DE CONTRATO 132/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 132/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO.

CONTRATADA: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.745.179/0003-01

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carreta tanque 4500 litros com bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2064 - CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ Fonte: 1.500

DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

VALIDADE: 12 de agosto de 2027

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Tucano-Bahia, 12 de agosto de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, Bairro centro, Tucano,
Estado da Bahia, CEP. 48790 – 000 Tel. (75) 3272 2181



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº293/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à **Dispensa de Licitação nº 016/2026** e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de dispensa de licitação.

Tucano-Bahia, 12 de agosto de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, Bairro centro, Tucano,
Estado da Bahia, CEP. 48790 – 000 Tel. (75) 3272 2181



DECRETO Nº 649/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 649, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a interdição temporária da Rua Dr. Osvaldo Assumpção, aos finais de semana, para fins de lazer, convivência familiar, atividades esportivas e recreativas, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar a utilização dos espaços e logradouros públicos, visando ao atendimento do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a importância de incentivar a convivência familiar e comunitária, proporcionando à população alternativas de lazer, recreação e prática de atividades esportivas;

CONSIDERANDO a conveniência de destinar, temporariamente, trecho da via pública à circulação de pedestres e à realização de atividades de caráter recreativo, esportivo e de integração social;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que assegurem a segurança dos usuários, a organização do espaço e a adequada execução das atividades previstas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a interdição temporária da Rua Dr. Osvaldo Assumpção, neste Município de Tucano/BA, para o tráfego de veículos, com a finalidade de disponibilizar o espaço público para o lazer, a convivência familiar e comunitária, bem como para a realização de atividades esportivas e recreativas.

Art. 2º. A interdição ocorrerá semanalmente, a partir das 17h00 do sábado, permanecendo até às 22h00 do domingo, conforme período estabelecido para a utilização da via pela população.

Art. 3º. Durante o período de interdição, fica proibida a circulação e o estacionamento de veículos no trecho da via definido para a realização das atividades, ressalvados os veículos de emergência, segurança pública e aqueles

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE
DO PREFEITO

previamente autorizados.

Art. 4º. Compete aos órgãos municipais responsáveis pelo trânsito, segurança e organização dos espaços públicos adotar as providências necessárias à sinalização, controle e fiscalização da interdição prevista neste Decreto.

Art. 5º. A interdição deverá ser devidamente sinalizada, de modo a garantir a segurança dos pedestres, moradores, comerciantes e demais usuários da via.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 13 de agosto de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02



DECRETO Nº 650/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 650, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidores comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano – Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), dos respectivos cargos comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano - Bahia, conforme descrito:

Servidor(a)	Cargo
Elilania Santos Pimentel	Supervisora Escolar
Emanuele Sousa dos Santos	Secretária Escolar
Laryssa Andressa Silva Santos	Supervisora Escolar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

UM NOVO FUTURO TODO DIA
Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 13 de agosto de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02

DECRETO Nº 651/2026



PREFEITURA DE
TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 651, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidores comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano – Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), nos respectivos cargos comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano - Bahia, conforme descrito:

Servidor(a)	Cargo
Ana Paula Souza Correia	Supervisora Escolar
Raiane Almeida Batista	Secretária Escolar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 13 de agosto de 2026.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone: 75 3272-2181, E-mail: gabinete@tucano.ba.gov.br - CNPJ Nº 13.810.312/0001-02